



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

Ata da 270ª. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER. Aos 20 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (segunda feira), às 09 horas, no auditório da Rua D. Pedro II - Centro – Santos, iniciamos a reunião, cujas presenças foram confirmadas pela folha de presença anexa. A reunião foi conduzida pela Presidente Diná Ferreira Oliveira, que cumprimentou e agradeceu a presença de todas e iniciou a pauta da Assembleia. **Item 1- Aprovação da Ata da Assembleia anterior AGO 269ª – COMMULHER-** A Presidente perguntou sobre a aprovação da Ata 269ª, e a mesma foi aprovada sem ressalva. **Item 2 – Relatos da Câmara de Planejamento e Projetos -** A Presidente iniciou sua fala comentando que, conforme informado na última Assembleia, seriam agendadas reuniões com as Secretarias da Saúde, Educação e Assistência para dar continuidade na discussão das propostas apresentadas, das respectivas Secretarias, na Conferência da Mulher e informou as reuniões realizadas: no dia 30 de junho com a Secretaria de Saúde, no dia 08 de julho com a Secretaria de Desenvolvimento Social e no dia 17 de julho com a Secretaria de Educação. A próxima a ser agendada será a Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos. Lembrou, mais uma vez, que o objetivo dessas reuniões é a atualização do Plano Municipal de Políticas para Mulheres considerando as propostas apresentadas na Conferência da Mulher. Importante lembrar que a Conferência foi realizada em junho de 2025 e, nesse tempo muitas ações e/ou projetos foram realizados e na aprovação do Plano teremos que considerar as realizações e as pendências e que esse é o papel do Conselho, acompanhar, fiscalizar e propor políticas públicas para as mulheres. A conselheira Maria José, representante da Mulheres do Brasil, comentou da importância de darmos retorno para as comunidades que participaram das Prés Conferências. A Presidente comentou que algumas propostas, legítimas, esbarram em Leis e que não depende do município e sim de uma alteração na Lei. **Item 3 – Deliberação sobre a realização da Assembleia Itinerante - Agosto –** A Presidente comentou que conforme já proposto, a nossa próxima Assembleia Itinerante será no dia 17 de agosto às 9 horas, no mesmo dia e horário da programação das Assembleias do Conselho e será no Centro Comunitário Castelo Branco na rua Primeiro de maio, 113 no Bairro Aparecida. Continuando, falou da importância da representatividade do Conselho com as Secretarias, Entidades e OAB, ressaltando a Educação, Assistência e Saúde e explicou a dinâmica da reunião que começa com uma apresentação do Conselho e das representantes das Secretarias, falou também da importância das presenças de representantes dos serviços que atendem aquela Comunidade, como o CRAS, Unidades de Saúde e Escolas e em seguida abrimos a palavra para as participantes. A Assembleia de setembro será nesse Auditório até porque não fazemos Assembleias Itinerantes seguidas, é importante avaliarmos nossa participação e se for o caso alterar a dinâmica da reunião. A Presidente propôs, como já fizemos anteriormente, de levarmos itens para um café comunitário, a critério de cada uma. A Vice Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

Nina comentou que realizou uma Ação, em março, nessa Comunidade e contou com a participação de muitas mulheres do Bairro pela articulação do Centro Comunitário. Foi sugerido para as conselheiras, a critério de cada uma, levarmos um item para um café comunitário antes da Assembleia. Ficamos de verificar se o local possui recursos audiovisuais para, se for o caso, fazermos alguma apresentação. A Presidente reafirmou a importância da representatividade de todas as Secretarias, entidades e instituições como por exemplo a OAB – subseção Santos, para informar, não só a composição do Conselho como também tirarmos dúvidas e oferecermos esclarecimentos dos serviços e atendimentos realizados pela Prefeitura, por isso a importância das Secretarias articularem a presença dos representantes dos serviços oferecidos para a Comunidade, por conhecerem a realidade dos usuários. **Item 4 – Apresentação da Dra. Mayla Hadid – Delegada Titular da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM/Santos** – A Presidente apresentou a Dra. Mayla como a atual Delegada Titular da Delegacia da Mulher e falou da importância da presença da Delegada na Assembleia do Conselho, para que, tanto as conselheiras como a Delegada possam se conhecerem e antes de passar a palavra, colocou que a Delegada ficasse à vontade para falar do que considera mais importante e solicitou que todas as conselheiras se apresentassem com nome e representação e assim foi feito. Iniciando se apresentou como policial civil há 24 anos, iniciou carreira como escrivã de polícia, na Delegacia da Mulher de Santos, fez concurso para Delegada de Polícia em 2012, trabalhou nos municípios de Diadema, São Vicente e em 2017 assumiu a Delegacia da Mulher de Cubatão durante 9 anos, e lá implantou o Projeto “Homens sim, consciente também”, que é um projeto de grupos reflexivos de homens agressores e esse ano recebeu o convite para assumir a DDM Santos. Informou que tem como objetivo melhorar o atendimento da mulher no que diz respeito ao atendimento policial na apuração e investigação dos crimes de violência doméstica contra a mulher e responsabilização dos agressores e concomitantemente fortalecer a rede de proteção com uma atuação multidisciplinar, estreitar laços para que as vítimas consigam romper os círculos de violência e essa questão que é, trabalhar com os homens através da conscientização e da prevenção. Nossa proposta é começarmos a primeira turma em agosto. Colocou a Delegacia à disposição e quer fazer com que a DDM/Santos seja uma referência no atendimento às vítimas de violência. A Presidente solicitou se seria possível adiantar qual o conteúdo do projeto com os homens e foi informado que serão oito encontros, sendo palestras e dinâmicas, no primeiro dia todos se apresentam, em seguida sobre violência doméstica, e diversos temas referentes ao objetivo, que é discutir a questão da masculinidade e trazer à tona os fatores que fazem eclodir a violência e o machismo como fator preponderante na violência contra a Mulher. A equipe é multidisciplinar com psicólogos, assistente social, profissionais da área da saúde, advogados, delegados de polícia. Temas abordados: saúde do homem, drogas e álcool, dependência química, Lei Maria da Penha, justiça restaurativa e o fenômeno da violência com um terapeuta e, no encerramento, os participantes recebem um



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

certificado. Importante que os homens entendam que é um espaço de reflexão e não de julgamento, os encontros ocorrem uma vez por semana, durante dois meses às 18 horas e contamos com parcerias. Comentou que o Diretor da Polícia Civil tem como proposta expandir esse projeto para todo o Estado de São Paulo. Temos como proposta também que, após o último encontro com os homens seja realizado um encontro com as mulheres que denunciaram, para que elas recebam orientações e nós recebermos um retorno delas. Comentou, também, sobre o Protocolo Integrado que apesar de facilitar a denúncia e o registro da ocorrência é importante que a mulher saiba que ela precisa comparecer à Delegacia para apuração dos fatos e dar sequência no processo. A Delegada comentou sobre o atendimento na Delegacia, de que é feito por policiais, mas que tem um esforço no sentido de que seja um atendimento humanizado e não julgador, uma escuta ativa, não julgadora, informação sobre a medida protetiva e que a vítima seja orientada sobre os serviços de atendimentos da rede, lembrando que vivemos numa sociedade machista e que isso está impregnado em todos os setores. Os homens participantes do projeto são selecionados pelos Boletins de Ocorrência, não participam os casos de estupro e feminicídios, são convocados e intimados a comparecer no local e horário determinados, podem ser indicados também pelo Creas. A conselheira Ercilla falou da importância do trabalho em rede e da Delegacia conhecer todos os encaminhamentos, tanto na assistência como na saúde. **Item 5 – Relatos da Coordenadoria da Mulher** – A Coordenadora de Políticas para a Mulher, informou a programação do Mês da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, com várias atividades, ações e rodas de conversa, a Programação durante todo o mês está disponível na página da Prefeitura e divulgou também que estão abertas as inscrições para o Casamento Comunitário que ocorrerá no dia 25 de novembro. **Item 6 – Relatos da Diretoria** – A Presidente informou que o processo para atualização do Regimento Interno retornou da Procuradoria com algumas considerações e alterações e comentou com a conselheira Gabriella Gabbia, Coordenadora da Câmara de Legislação que oportunamente será marcada reunião com as componentes da Câmara para os devidos ajustes na proposta. Comentou que os dois Promotores de Justiça recém nomeados na Vara Especializada de Violência Doméstica foram apresentados na reunião do GTT – Grupo Técnico de Enfretamento à Violência contra a Mulher. Informou também que realizou Palestras e solicitou à conselheira Gabriella que colocasse no Grupo do Conselho, Evento que será realizado pela OAB pelos 20 anos da Lei Maria da Penha. **Assuntos Gerais:** Não houve relatos. Sem mais nada a tratar, a Presidente agradeceu as presenças das conselheiras e deu por encerrada a reunião, onde eu, Glaucia Cristina Silva de Oliveira, redigi a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Presidente Diná Ferreira Oliveira.

Diná Ferreira Oliveira
Presidente COMMULHER

Gláucia Cristina Silva de Oliveira
2ª Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER - SANTOS/SP.
Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010**